



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

EDITAL Nº 006/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA AS FUNÇÕES PÚBLICAS DE AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES, PEDAGOGO, SECRETÁRIO ESCOLAR E SERVENTE ESCOLAR, PARA RECOMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA SANTA – MG.

O Município de Lagoa Santa, por sua Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para as funções públicas de AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES, PEDAGOGO, SECRETÁRIO ESCOLAR E SERVENTE ESCOLAR, para recomposição do quadro de pessoal nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Santa – MG, conforme funções dispostas no ANEXO I deste Edital, nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República, da Lei Municipal nº 2.758 de 28 de dezembro de 2007 e da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012.

### 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado visa selecionar candidatos para formação de CADASTRO DE RESERVA para as funções públicas de AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES, PEDAGOGO, SECRETÁRIO ESCOLAR E SERVENTE ESCOLAR, para recomposição do quadro de pessoal nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Lagoa Santa – MG.
- 1.2. Quando do surgimento das vagas, as contratações serão efetivadas por este Processo Seletivo Simplificado, em caráter temporário, para recomposição do quadro de pessoal nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Lagoa Santa – MG.
- 1.3. Este processo será realizado e coordenado pela Comissão Julgadora designada para esse fim, por meio da Portaria Municipal Nº 1.166, de 20 de novembro de 2020, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
  - 1.3.1 Compete à Comissão:
    - a) Deferir ou indeferir as inscrições;
    - b) Julgar os recursos dos candidatos, cujas inscrições foram indeferidas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

c) Elaborar os relatórios de classificação dos candidatos inscritos e relação de inscrições indeferidas.

1.3.2 Compete a Secretária Municipal de Educação:

a) Homologar o resultado final de classificação dos candidatos.

1.4. O candidato poderá conhecer o teor do Edital regulador deste Processo Seletivo Simplificado e seus respectivos anexos no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa: [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) ou consultá-lo na sede da Prefeitura, situada à Rua São João, nº 290 – Centro e/ou no Centro Administrativo Municipal, sito à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500/Lj. 28 – Santos Dumont, ambos no Município de Lagoa Santa/MG, no horário de 12h às 18h (exceto aos sábados, domingos, recesso e feriados) e no Diário Oficial – AMM.

1.5. São partes integrantes deste Edital:

1.6. Anexo I – Quadro de Funções, Atribuições e Vencimentos;

Anexo II – Formulário de Interposição de Recurso.

---

### 2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

---

2.1. São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e encontrar-se em situação regular junto a Secretaria da Receita Federal;
- e) Possuir escolaridade exigida para a função pretendida, conforme Anexo I, deste Edital;
- f) Não ter sido demitido da Administração Pública a bem do serviço público;
- g) Estar quite no serviço militar, no caso do sexo masculino;
- h) Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail), para cadastro e recebimento de informação de confirmação da inscrição.

---

### 3 - DA INSCRIÇÃO

---

3.1 As inscrições serão realizadas, gratuitamente, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico da Prefeitura, [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br), no período compreendido



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

entre 08h do dia 10/12/2020 e 17h do dia 15/12/2020, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

3.2 As inscrições para este Processo Seletivo estão disponíveis a todo cidadão.

3.3 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, incompleta e desconforme com os termos do edital ou de opção incorreta referente à função pretendida, fornecidos pelo candidato através do formulário eletrônico de inscrição.

3.3.1. As declarações falsas, desconformes com os termos do Edital, ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, determinarão o indeferimento da inscrição ou a desclassificação do candidato, acarretando a anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 5 deste Edital.

3.3.2. O candidato deverá informar obrigatoriamente a escolaridade referente à habilitação exigida para a função pretendida, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.3.3. O candidato poderá informar as experiências profissionais remuneradas em que ocupou cargo/função/emprego com atribuições compatíveis com as da função pretendida, desde que:

- |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>I – Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;</li><li>II – Não seja tempo utilizado para fins de aposentadoria;</li><li>III – Não seja tempo de serviço paralelo.</li><li>IV – Não seja tempo exercido em estágio (voluntário, curricular ou remunerado)</li></ul> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

3.3.4. Será considerado “tempo de serviço”, para fins de classificação de que trata este Edital, aquele exercido na Rede Pública Municipal de Ensino de Lagoa Santa.

3.3.5. Caso o candidato possua vários períodos de experiência na função a qual está concorrendo, os mesmos deverão ser informados separadamente, indicando a data de início e término de cada experiência.

3.3.6. Em cumprimento à legislação federal, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo, para pessoas portadoras de deficiências, que desejam se inscrever nesta condição. Os mesmos devem observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer, com a deficiência da qual é portador.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

3.3.6.1. Para fins de reserva de vagas prevista neste Edital, serão considerados portadores de deficiência, aqueles que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999.

3.3.6.2. O candidato portador de deficiência que não preencher o campo específico da Ficha de Inscrição terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.3.6.3. Caso seja convocado para contratação, o candidato classificado como portador de deficiência deverá comprovar a condição declarada, sob pena de desclassificação.

### 3.4. Finalizada a inscrição:

3.4.1 O candidato receberá, no e-mail cadastrado, uma mensagem informando a Confirmação de sua Inscrição;

3.4.2 O Comprovante de Inscrição ficará disponível para impressão no sistema;

3.5. O candidato, dentro do prazo destinado à realização das inscrições previsto neste Edital, poderá refazer sua inscrição para realizar as correções que considerar necessárias. Após acionar a opção **Refazer Inscrição**, a inscrição anterior será invalidada, devendo o candidato passar por todos os formulários eletrônicos novamente, gravando ao final sua inscrição para que possa ser considerado inscrito novamente.

3.6. Caso o candidato não grave sua inscrição ou as alterações em sua inscrição dentro do prazo, será considerado como não inscrito e, portanto, estará automaticamente excluído do processo seletivo.


3.7. Não será exigida apresentação de documentos comprobatórios no ato da inscrição. Os documentos comprobatórios serão exigidos no ato da convocação para contratação, conforme determina o item 6 - DA CONTRATAÇÃO.

3.8. O candidato poderá efetuar inscrição somente para uma única função no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

---

## 4 - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

---

4.1. A classificação dos candidatos, após o deferimento das inscrições, se dará conforme análise das informações declaradas na inscrição. A classificação será em ordem decrescente, seguindo critérios estabelecidos nesta ordem. 





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

TABELA DE CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO
<b>Nível Fundamental</b>
I - Maior tempo de experiência profissional na Rede Pública Municipal de Lagoa Santa, no desempenho da função pretendida. II – Maior idade.
<b>Níveis Médio e Superior</b>
I - Maior tempo de experiência profissional na Rede Pública Municipal de Lagoa Santa, no desempenho da função pretendida. II – Maior escolaridade/titulação na área de atuação, observada a habilitação e os requisitos exigidos para a função pretendida, conforme Anexo I; III – Maior idade.

4.2. A classificação contemplará todas as inscrições deferidas.

4.3. A divulgação do resultado da classificação preliminar dos candidatos será publicada nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, do Centro Administrativo Municipal, no endereço eletrônico da Prefeitura [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e no Diário Oficial da AMM, no dia 06/01/2020.

### 5 – DOS RECURSOS

5.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Julgadora, no período compreendido entre 08h do dia 07/01/2020 e 17h do dia 08/01/2020, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, nas seguintes situações:

- a) indeferimento da inscrição;
- b) contra o resultado preliminar da classificação.

5.2. Para os recursos previstos no subitem 5.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Prefeitura, [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br), imprimir e preencher o ANEXO II deste Edital – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, protocolá-lo digitalizado/escaneado à Comissão Julgadora, através de email enviado para o endereço [rhsemed@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:rhsemed@lagoasanta.mg.gov.br), indicando no campo Assunto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2020 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

5.2.1. No recurso encaminhado, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será sumariamente indeferido.

5.2.2. Não será aceito recurso entregue pessoalmente, via postal, via fax, via processo administrativo, ou ainda, fora do prazo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5.2.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra a classificação final.

5.3. Para a situação mencionada no subitem 5.1 deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso, devidamente fundamentado.

5.4. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) Estiverem fora do prazo estabelecido;
- d) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- e) Apresentado contra terceiros;
- f) Apresentado em coletivo;
- g) Cujo teor despreze a Comissão Julgadora.

5.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, do Centro Administrativo Municipal, no endereço eletrônico da Prefeitura [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e no Diário Oficial da AMM no dia 13/01/2021.

5.6. A Secretaria Municipal de Educação deverá homologar o resultado final, divulgando a classificação final dos candidatos no dia 14/01/2021, que será publicada nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, do Centro Administrativo Municipal, no endereço eletrônico da Prefeitura [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e no Diário Oficial da AMM.

---

### 6 - DA CONTRATAÇÃO

---

6.1. Quando do surgimento de vagas durante a validade deste Processo Seletivo Simplificado, as convocações para contratação serão realizadas pela ordem de classificação.

6.2. A convocação para contratação será realizada exclusivamente através do endereço eletrônico da Prefeitura, ficando de inteira responsabilidade do candidato classificado acompanhar as publicações no endereço eletrônico [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e no Diário Oficial da AMM.

6.2.1. Da convocação constarão informações de: data e horário de comparecimento, documentação a ser apresentada (originais e cópias simples), bem como demais informações cabíveis ao ato de convocação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

6.2.2. O não comparecimento na data e horário estabelecidos no subitem 6.2.1 implicará na desclassificação do candidato.

6.3. O candidato classificado, quando convocado, será contratado na função pública, se atendidas às seguintes exigências:

- a) Possuir a habilitação e os requisitos exigidos quanto à função para a qual se inscreveu, conforme Anexo I deste Edital;
- b) Se declarada, comprovar a experiência profissional remunerada no serviço público da Rede Pública Municipal de Lagoa Santa, no desempenho da função pretendida por meio de declaração expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável pelo órgão;
- c) Declarar em formulário próprio da Prefeitura, no ato da contratação, de que não foi demitido de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública, a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à sua contratação;
- d) Declarar em formulário próprio da Prefeitura, no ato da contratação, declaração de não acumulação de cargos.
- e) Declarar em formulário próprio da Prefeitura, não fazer parte do Grupo de Risco para COVID-19, segundo rol de comorbidades validadas pela OMS, previstas na Deliberação 007 do Comitê Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19, enquanto persistir o Decreto de Pandemia.
- f) Apresentar originais e cópias simples dos seguintes documentos, à época da contratação:
  - Carteira de Identidade;
  - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - Título de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
  - Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
  - Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
  - Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida para a função;
  - Registro Profissional no respectivo Conselho de Classe (se exigido para o cargo)
  - Carteira Nacional de Habilitação (se exigido para o cargo);
  - Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- Carteira de trabalho frente e verso (foto e qualificação civil);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Para candidatos classificados como portadores de deficiência, será exigido o laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.

6.3.3. Somente serão aceitos diplomas de Graduação de cursos reconhecidos pelo MEC, devidamente registrados e diplomas de Pós-Graduação expedidos por cursos credenciados, se nacionais. Caso a Graduação ou a Pós-Graduação sejam de origem estrangeira, o diploma deverá estar devidamente revalidado, de acordo com a Legislação Brasileira.

6.3.4. Nos casos em que o diploma de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado ainda não tiver sido expedido, poderá ser apresentada declaração comprobatória de conclusão do curso regimentalmente prevista na respectiva instituição de Ensino Superior ou certificado de conclusão do curso.

6.4. A falta de comprovação, no ato da convocação, de qualquer um dos requisitos especificados nos itens 6.2 e 6.3, e seus subitens deste Edital, impedirá a contratação do candidato, resultando na desclassificação IMEDIATA do mesmo.

6.5. Considerando parágrafo único do art. 6º, da Lei nº 2.758/2008, fica estabelecido que no caso de rescisão a pedido do contratado, este deverá requerê-la com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso contrário, deverá indenizar a Administração em 20% do total da remuneração que receberia até o final do contrato, sendo descontado automaticamente do acerto contratual.

---

### 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

7.1. A classificação e a convocação no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado segundo a ordem classificatória. A concretização da contratação está vinculada ao surgimento de





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

demandas na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa durante a validade do Processo Seletivo Simplificado;

7.2. Os contratados às funções previstas neste Edital serão submetidos às regras do regime jurídico estatutário que regem os servidores do Município de Lagoa Santa;


7.3. A contratação para as funções públicas dispostas neste Edital não gera direito a efetivação ou estabilidade, e a Administração Pública Municipal poderá rescindir o contrato a qualquer momento desde que atendido o interesse público;

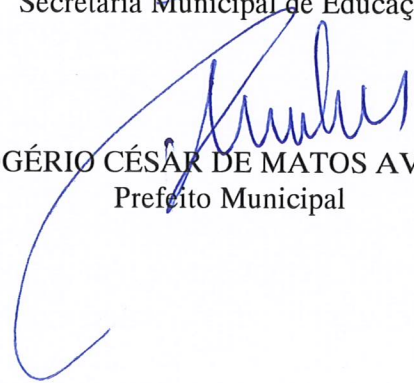
7.4. O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou revogado a qualquer tempo, desde que atendido o interesse público;

7.5. Não serão prestadas pessoalmente, ou por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Processo Seletivo. Quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas via correio eletrônico para o endereço [rhsemed@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:rhsemed@lagoasanta.mg.gov.br);

7.6. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato.

Lagoa Santa, 09 de dezembro de 2020.

  
NILA ALVES DE REZENDE  
Secretária Municipal de Educação

  
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

### ANEXO I QUADRO DE FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS

FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL / MENSAL	SALÁRIO	HABILITAÇÃO E REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Pedagogo	25 horas semanais	R\$ 2.650,53	Licenciatura Plena ou curta em Pedagogia Educacional ou Supervisor Educacional ou Orientador Educacional.	Trabalham tanto individualmente como em equipe interdisciplinar, sob supervisão, em ambientes fechados e abertos e em horários de funcionamento escolar, incluindo finais de semana e feriados, previstos em calendário escolar. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos. Aplicam metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino-aprendizagem. Implementar, desenvolver, coordenar e avaliar a execução do projeto pedagógico/instrucional. Viabilizar o trabalho pedagógico. Promover a formação continuada dos professores. E demais atividades correlatas à função.
Secretário Escolar	30 horas semanais	1.179,24	Ensino Médio Completo.	Trabalham tanto individualmente como em equipe interdisciplinar, sob supervisão, em ambientes fechados e em horários de funcionamento escolar, incluindo finais de semana e feriados, previstos em calendário escolar. Elaboram documentos, controlam correspondência física e eletrônica, supervisionam equipes de trabalho, arquivam documentos físicos e eletrônicos, auxiliam na execução de tarefas administrativas e em reuniões. E demais atividades correlatas à função.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

<p>Agente de Serviços Escolares (Monitor de Transporte Escolar, Auxiliar de turma, Inspetor)</p>	<p>30 horas semanais</p>	<p>R\$ 1.179,24</p>	<p>Ensino Médio completo</p>	<p>Trabalham em equipe interdisciplinar, sob supervisão, em ambientes fechados e abertos, em horários de funcionamento escolar, incluindo fins de semana e feriados previstos em calendário escolar. Cuidam da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar. Inspeccionam o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar. Orientam alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvem reclamações e analisam fatos. Prestam apoio às atividades acadêmicas. Controlam as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres. Organizam ambiente escolar. Executam cuidados básicos de atendimento às crianças da educação infantil e aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais. E demais atividades correlatas à função.</p>
<p>Servente Escolar</p>	<p>30 horas semanais</p>	<p>R\$ 1.045,00</p>	<p>Ensino Fundamental Incompleto</p>	<p>Trabalham tanto individualmente como em equipe interdisciplinar, sob supervisão, em ambientes fechados e abertos, e em horários de funcionamento escolar, incluindo fins de semana e feriados previstos em calendário escolar. Distribuem merendas. Realizam pré-preparo, preparo e processamento de alimentos. Verificam a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde. Organizam, conferem e controlam bebidas e alimentos da merenda escolar. Confeccionam e , distribuem merendas, realizam serviços de copa e cozinha, mantendo limpos e organizados os utensílios necessários ao desempenho da sua função. Abrem e fecham a escola quando for determinado. Cuidam diariamente da limpeza e conservação do prédio, mantendo limpas e higienizadas as instalações sanitárias, salas de aula, pátio e demais dependências. E demais atividades correlatas à função.</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

### ANEXO II FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA  
EDITAL Nº 006/2020

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

#### SOLICITAÇÃO

Como candidato, solicito revisão do resultado preliminar, referente à alínea \_\_\_\_ do subitem 5.1 constante no Edital deste Processo Seletivo.

#### INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

-Imprimir e preencher este ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, digitalizá-lo/escaneá-lo, protocolando-o à Comissão Julgadora, através de email enviado para o endereço [rhsemed@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:rhsemed@lagoasanta.mg.gov.br), indicando no campo Assunto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2020 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO)

- O recurso deverá estar de acordo com as especificações estabelecidas no edital, apresentando argumentação lógica e consistente.

**ATENÇÃO!** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

### JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

A handwritten signature in blue ink, consisting of several stylized, overlapping loops and lines.